



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
**ATA DA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Aos quinze dias de julho de dois mil e vinte e um, às catorze horas e oito minutos, via webconferência, mediante prévia convocação, realizou-se a **31ª Sessão Extraordinária do Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)**, sob a presidência do Diretor do IDR, **Lucas Nunes da Luz**, e com o comparecimento dos conselheiros: **Maria Ivanilda de Aguiar** (Vice-Diretora do IDR); **Susana Churka Blum** (Coordenadora do Curso de Agronomia); **Andreza Araújo de França** (Representante Docente); **Henrique Pinho Oliveira** (Representante dos Técnicos Administrativos - TAEs); **Jaqueline Sgarbi Santos** (Representante Docente); **Lourenço Marreiros Castelo Branco** (Gerente da Fazenda Experimental Piroás); **Rafaella da Silva Nogueira** (Representante Docente) e **Virna Braga Marques** (Representante Docente); e ausente o conselheiro **Geocleber Gomes de Sousa** (Representante docente). **I – ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum regulamentar, o Presidente da Sessão cumprimentou os conselheiros presentes e iniciou com os informes. **II – INFORMES:** o Presidente da Sessão informou que o representante dos TAEs apresentou a proposta de artigo que faltava para o Regimento do Instituto de Desenvolvimento Rural, no que diz respeito ao acompanhamento de carga horária da categoria. Além disso, o Presidente da Sessão informou que algumas alterações foram inseridas na proposta de regimento, as quais passarão pela apreciação dos membros deste conselho. Também comunicou que o Curso de Engenharia de Alimentos passará em breve por aprovação final e será enviado ao Ministério da Educação (MEC), para registro no sistema, para que se iniciem as atividades. Ainda, Lucas Nunes da Luz externou as dificuldades que existem atualmente no ensino remoto devido à falta de colaboração e compromisso de muitos discentes. As conselheiras Andreza Araújo de França, Jaqueline Sgarbi Santos, Maria Ivanilda de Aguiar e Susana Churka Blum compartilharam as mesmas dificuldades. Diante do exposto, a Coordenadora do Curso de Agronomia falou que há maneiras, por vias oficiais, de saber sobre os recursos tecnológicos (e outros) que foram disponibilizados para os estudantes, bem como de acompanhar a assiduidade desses alunos nos sistemas utilizados para as atividades do ensino remoto. Ademais, o Presidente da Sessão comunicou que o mandato da coordenação do Curso de Agronomia está se encerrando e que serão iniciados os procedimentos necessários para um novo processo eleitoral. Também informou que está em trâmite a análise da proposta de mestrado do IDR e que o Instituto foi procurado, por meio de parceria entre os Pró-Reitores de Pesquisa, pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), a qual está prevendo a criação de um mestrado profissional em educação no campo e agroecologia, que converge com os objetivos do IDR. Desse modo, o Instituto irá receber a Pró-Reitora de Pesquisa e Graduação e a Reitoria da Ufersa, para visita e assinatura de um pacto de atuação conjunta em várias áreas da universidade. Com a palavra, Jaqueline Sgarbi Santos informou que houve uma reunião do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, na qual foi possível fazer um bom trabalho e que houve reconhecimento positivo e maior visibilidade do papel das especializações. Em seguida, o Diretor do IDR deu início à ordem do dia. **III – ORDEM DO DIA: pauta única: Aprovação do Regimento Interno do Instituto de Desenvolvimento Rural.** Relator: Lucas Nunes da Luz. O Presidente da Sessão reforçou junto aos conselheiros que a referida proposta de regimento está disponível, para análise, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no processo de nº 23282.005213/2021-47, e seguiu para a leitura e discussão do regimento em pauta. **IV – TRABALHOS:** Lucas Nunes da Luz iniciou a leitura minuciosa da proposta de Regimento Interno do IDR, discutindo mais atentamente as alterações e textos que foram inseridos. As inserções acerca das Unidades de Pesquisa, Extensão e Inserção Comunitária, bem como das funções destas, feitas no 4º artigo, o qual trata da organização funcional do IDR, foram aprovadas por unanimidade. Em relação ao 18º artigo, sobre as atribuições da Direção, o novo inciso inserido, que trata da nomeação das coordenações/gerências das Unidades de Pesquisa, Extensão e Inserção Comunitária, Virna Braga Marques questionou se a Intesol estava incluída nessas unidades. Lucas Nunes da Luz respondeu que não, uma vez que a Intesol é um órgão complementar. As inserções no artigo 18º foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, o 29º artigo que diz respeito ao acompanhamento da carga horária dos TAEs, com a alteração sugerida pelo Diretor do IDR, a qual exclui o trecho "Lei nº

11.091/2005" e insere a expressão "mediante legislação vigente", foi aprovado por unanimidade. As alterações realizadas no capítulo VI, das secretarias, foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, dando continuidade à leitura e discussão da proposta de regimento, foram apresentadas as modificações dos capítulos VII, VIII e IX, que tratam respectivamente dos Órgãos Complementares; das Unidades de Pesquisa, Extensão e Inserção Comunitária; e das Representações Institucionais Externas. Com a palavra, Lourenço Marreiros Castelo Branco mencionou ser de seu conhecimento que a nomeação do coordenador/gerente de órgão complementar cabia à Reitoria. Virna Braga Marques compartilhou o mesmo posicionamento do Gerente da Fazenda Experimental Piroás. Mas, ao verificarem o Estatuto da Unilab, os conselheiros constataram que a lista tríplice deve ser organizada pelo Conselho da Unidade e a designação cabe à Direção da Unidade Acadêmica. O texto do capítulo VII, com as respectivas alterações sugeridas, foi aprovado por unanimidade. Em relação ao capítulo VIII, Jaqueline Sgarbi Santos perguntou qual o significado da menção, no 3º parágrafo do 44º artigo, de que as Unidades de Pesquisa, Extensão e Inserção Comunitária se destinam ao incentivo de produção agrícola. Lucas Nunes da Luz respondeu que esse texto expressa a função dessas unidades, as quais oferecerão análises, capacitações e treinamentos para a comunidade, envolvendo a área de produção agrícola, possuindo assim uma função social além da acadêmica. Logo depois, Jaqueline Sgarbi Santos sugeriu que fosse colocada a palavra "territorialmente" ao invés de "localmente" no parágrafo em questão. Virna Braga Marques questionou se poderá ser comercializado algum produto de experimentos ou alguma tecnologia criada. O Diretor do IDR respondeu que produtos agrícolas sim, que o Instituto caminha para isso. Mas acrescentou que o documento que norteará essa venda não é o Regimento Interno do IDR, mas sim uma outra resolução, um novo documento que trate de aproveitamento de resíduos da pesquisa e extensão. E, no tocante à comercialização de tecnologia (equipamentos) desenvolvidos nos laboratórios didáticos, são outros procedimentos e não se inserem no aproveitamento de resíduos. Seguindo com a discussão, os conselheiros concluíram que os laboratórios didáticos não estão inseridos nas Unidades de Pesquisa, Extensão e Inserção Comunitária. Jaqueline Sgarbi Santos, Maria Ivanilda de Aguiar e Virna Braga Marques apresentaram dúvidas em relação ao período de mandato do coordenador/gerente dessas unidades e o Diretor do IDR esclareceu que esses detalhes serão tratados em documento próprio de cada Unidade de Pesquisa, Extensão e Inserção Comunitária. Diante do número de questionamentos, os conselheiros optaram por deixar por último a discussão do capítulo em questão. Assim, seguiram para a leitura do capítulo IX. Este foi aprovado por unanimidade depois de feitos alguns ajustes de comum acordo. Por fim, foi feita a releitura do capítulo VIII, foram realizadas as adequações que julgaram necessárias e, em seguida, todos os conselheiros aprovaram o capítulo. Portanto, depois dessa revisão, foi aprovado o Regimento Interno do Instituto de Desenvolvimento Rural por unanimidade. **V - ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** O Presidente da Sessão, nada mais havendo a tratar, agradeceu o comparecimento e a atenção dos membros do conselho nesta sessão e declarou-a encerrada às dezesseis horas e dezenove minutos. Para constar, eu, Lucas Nunes da Luz, Diretor do IDR, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros.

#### APROVAÇÃO DA ATA DA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – IDR



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, COORDENADORA DE CURSO**, em 09/09/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERASTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM AGROPECUARIA**, em 09/09/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILENA FONSECA DE SANTIAGO ROIZ, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 09/09/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA QUEIROZ ZULIANI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/09/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 09/09/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GEOCLEBER GOMES DE SOUSA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/09/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **VIRNA BRAGA MARQUES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/09/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MESSIAS JOÃO EDUARDO, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0311009** e o código CRC **11F47B3F**.

---